

# O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pe a fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 2\$000. O jornal sairá todos os sábados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serão pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. atulso a 80 rs.

CRATO

Typographia de Monte & Comp. — casa do Visa

N.

## O ARARIPE.

### A cadeia do Crato.

Ja temos por vezes elevado nossa fraca voz em favor dos miseraveis, que se consomem neste horrivel e medonho carcere, e sempre o faremos, quando entendermos que alguém haja capaz de tocar-se de compaixão por tantos infelizes.

Achando se na vara de juiz de direito desta comarca o sr. dr. Sette, que gosa de geral estima e confiança, e que muito poderá fazer em favor desta prisão; chamamos para ella sua attenção, e neste objecto nos offerecemos para toda casta de serviços, em que possamos utilizar, si por ventura quizer imprehender alguma cousa pelo melhoramento desta prisão.

Achamos bastante disposição em todas as pessoas gradas da comarca para subscrever, quanto baste, para a completa reedificação dessa cadeia. Parece que tão boas disposições devem ser aproveitadas.

Mas si por ventura S. S. não se quizer submeter a esse glorioso trabalho, deve ao menos intervir com a administração, para que ministre alguns fundos, com os quaes se abram quatro portas no edificio, para que ao menos aquelles infelizes respirem um pouco de ar.

Na cadeia desta cidade leva o infeliz proscripto da sociedade uma vida tormentosa, que nunca Dante pintaria. Só quem veio ao Crato pode conhecer os horrores deste carcere.

Ha annos sua abobada ameaça desabar e de um só golpe esmagar tanta ou quarenta individuos: no entanto o que se tem feito?

Todo o edificio terreo é aquejado apenas por duas janellas de quatro palmos, collocadas a mais de sete da altura do chão; e tão corrompido está alli o ar, que maravilha, como se vive alli oito dias. Os que passam, mesmo à distancia, soffrem bastante do fedor, que exala, e as authorities tremem de entrar para passarem revista.

Dizem-nos mesmo que o ex delegado José Fernandes fora alli atacado, um dia, de vomitos mortaes. O que podemos dizer é que nunca alguém alli se demorou um mez, que não sahisse mortalmente enfermo. E' tanto o horror que sentimos por tal prisão, que julgamos, seria mais humanidade que a justiça dêsse a beber a cicuta á suas victimas antes, do que mandasse detel-as por mais de um anno em tal prisão.

Damos publicidade aos documentos infra, que bastante honra fazem ao sr. dr. Leandro Biserra Monteiro. E' para nós da mais grata satisfação, que esse nosso patricio e amigo seja em terra estranha o objecto das ovações publicas e qua seo caracter não tenha jamais desmentido o bello conceito, que entre nós se forma.

Nos lhe damos nossos emoras, e a nós mesmos

nos felicitamos de que tão honroso testemunho o faça lembrar a seo patrio torrão. Sempre desejamos ver nossos patricios no caminho da honra e preparando-se á felicidade, que vem de uma consciencia pura, a unica que julgamos tal.

Confie o nosso distincto amigo na pureza de seo proceder, e convença se de que um dia virá em que suas optimas qualidades receberão o devido premio.

Illmo e Exmo Senhor.

S. M. O Imperador por Decreto de 3 de Agosto de 1853, houve por bem nomear-me Juiz Municipal e de Orfãos dos termos reunidos da Estancia e S. Luzia, juramentado e com posse entrei no exercicio dos referidos lugares a 11 de septembro do mesmo anno: por Decreto de 2 de novembro de 1853 O Mesmo Augusto Senhor houve por bem remover-me d'aquelles termos para os reunidos de Maroim e S. Amaro, por assim o haver eu pedido: hoje pois completam-se os quatro annos, durante os quaes podia eu exercer as funções de Juiz Municipal e de Orfãos como é de lei.

Durante o tempo qua occupei tão elevada posição errei, porque como homem fraco me era impossivel bem administrar este grandioso attributo da Divindade — a justiça; — mas ao menos a boa intenção de juiz foi comprehendida, de modo que me considero desculpado, dizendo que não deixei e nem deixo nos termos onde exerci jurisdicção, um só disfecto, sem duvida ajudando me para tal felicidade a bondade e bons costumes dos habitantes.

Se fosse mais lisongeira a sorte do Magistrado brasileiro eu ainda pediria a S. M. O Imperador a graça de ser reconduzido Juiz para entre tão boa gente; mas é que o egoismo natural de um pai não busca a gloria que possa pesar sobre futuro de seus filhos.

Nesta data me dirijo aos superiores para que entrem no pleno exercicio das funções do lugar que deixo.

Todo participo para intelligencia de V. Ex. Deos Guarde a V. Ex. Cidade do Maroim 11 de setembro de 1857.

Illmo e Exmo Sr. Dr. João Dabney d'Avellar Brotero Presidente da Provincia.

Leandro Biserra Monteiro.

Provincia de Sergipe Palacio da Presidencia em 15 de 7br<sup>o</sup> de 1857.

Ao officio de Vm. de 11 do corrente, em que me communica haver cessado suas funções, como juiz municipal e de orfãos por se ter completado n'aquelle dia o quatrienio de sua judicatoria que teve começo a 11 de setembro de 1853, sou a dizer em resposta, que certo de semelhante comunicação, e possuido por outro lado das mais lisongieras e coincidentes informações do seu exemplar procedimento, sinto em verdade que deize de pedir sua recondução, ficando assim o termo privado de um Magistrado de tanto mércimento e conceito: espero qd-

em, que opportunamente será aproveitado o seu prestígio em qualquer outro cargo em que tenha occasião de bem servir ao Estado. Deos Guarde a Vm.

João Dabney d'Avellar Brotero.

Sr. Bacharel Leandro Biserra Monteiro.

#### GRATIDÃO.

No dia 11<sup>o</sup> do corrente concluiu o seu quatrienio o dr. Leandro Biserra Monteiro do lugar de juiz municipal, e orfãos d'esta cidade que exerceo com dignidade, intelligencia, e honra. Os abaixo assignados comprem um dever sagrado scribido sã do veticulo da imprensa para darem á esse Magistrado honrado um testimonho publico de sua gratidão ás maneiras delicadas, e politas com q' sempre procedeo durante o seo quatrienio. Suas decisões sempre justas ficão por tal maneira gravadas nos corações dos habitantes d'esta cidade, que nem mesmo a acção do tempo, que tudo destrõee, seã capaz de apagal-as.

Retirando se no seio de sua familia, permitta o Deos Supremo que alli elle goze de tanta paz, e socego, quanta fez gosar aos orfãos e desvalidos de sua jurisdicção. Maroim 13 de setembro de 1857.

Seguem se 65 assignaturas de pessoas distinctas.

Crato 30 de 8b.º de 1857.

Hontem a tarde chegou o correio, com 5 dias de demora. Quem observasse como o estafetas, desde a administração do Dr. Fausto, sempre chegaõ 5, 6 e até 10 dias depois do dia assignado, de ria que os caminhos tem estirado. Não é isto. Crescendo a correspondencia, tem se entendido que o serviço deve ainda ser feito pelo mesmo n.º de estafetas; do que resulta que um miseravel toanado na Capital um peso enorme, mal pode arrastar os pés.

O Sol estava em guerra aberta com os Srs. Abilio e Barros, e quicã com a presidencia.

O recrutamento está preenchendo alli o espaço, que ficou entre a b. xiga e algum outro figello, que deve estar imminente sobre o Ceará, verdadeiro para-raio do norte.

Foi nomiado lente da lingua nacional para o Lyceo da Fortaleza o nosso distincto amigo o sr. Dr. Ratisbona. O Lyceo da Fortaleza tem sido bem filado em nomiações: seos lentes são mais habilitados do que se poderia crer em uma provincia inla tão acanhada.

Foi nomiado delegado de policia da Barbalha o sr. Major Antonino Carlizo: foi optima a nomiação.

Para Missão Velha foi igualmente nomiado subdelegado o sr. Pedro Antonio de Jesus, e suplentes os Srs. Jacome e Rodolfo. Foi pessima a nomiação do subdelegado, não por que o nomiado deixa de ser bom homem, mas por que é sumamente estranho á qualquer cultura de espirito e não renne habilitação alguma para o lugar.

Foraõ nomiaados suplentes do delegado do Crato os Srs. Severino, Jacome, Tavares, e outros, que inda ignoramos quem sejaõ.

#### BIOGRAPHIA.

Continuação do numero antecedente

Estamos chegados á uma epocha difficil, sinão perigosa de descrever-se. As cinzas do incendio estão ainda quentes, e este passado é até um certo ponto, um presente para nós; porque nem todos os, que figurão nesse drama sanguinolento, estão ja mortos.

A revolução de 7 de abril, ou antes essa peque-

na sedição militar, seguida de tão importantes resultados, tinha despertado todo o rancor do partido liberal, e feito concentrar toda a raiva do partido decahido. Como succede em taes crises, a fermentação era geral e os dous partidos se ulhivã com mutuo receio. No Crato principalmente, onde a luta datava de 1817 e os assassinatos politicos e violentas tinhaõ creado grandes odios entre familias mais importantes, a situação tinha adquerido toda a gravidade.

Os liberaes do Crato, á frente dos quaes se tinha collocado um disertor das bandeiras regressistas, homem, sinão muito ousado, conspirador consumado, tamerão o despetto Pinto Madeira, e mais ou menos reciosos de uma revolta no sentido das associações liberticidas da Corte e Pernambuco, envidarã seos esforços para perdell-o.

E' preciso confessar, que em tudo isto entrava tambem boa parte de ambição pessoal. Pessoas havia que desejavã destruir essa potencia, para sobre suas ruinas edificarem a sua.

Os animos tinhaõ chegado a este grão de irritação, quando, uma noite, se ouviu tocar alarma na Villa do Crato; o povo e soldados do destacamento de 1ª linha se reunirão em motim, e, conduzidos pelo Sr. . . . , forã ter aos paços da Camara municipal. Esta corporação, que estava necessariamente de sobre aviso, reuniu-se incontinentem, e, deferindo á uma petição, que se lhe fez em nome do povo e tropa reunidos, depoz o ouvidor Martiniano da Rocha Bastos, e o juiz ordinario Andrade, demittio alguns officiaes de milicia e um escrivão, pediu socorros de tropa ao astuto Coronel Agostinho, declarou suspeitos alguns individuos e decidio a prisão de Pinto Madeira. O Juiz ordinario Cardoso fez-lhe o competente processo, como ouvidor interino, pelo fundamento de ser elle *columnista, conspirador etc*; e a prisão foi definitivamente assentada.

No entanto, bem longe de se querer lançar na luta, Pinto Madeira se preparava para emigrar. O Vigario Antonio Manoel, sabendo deste disgnio do seo amigo, foi ter com elle a seo engenho e frustou sua retirada, imprasando-o a aceitar o desafio e fallando-lhe em homem resolutõ a correr antes todos os turnos de uma má fortuna, que a fazer-se o ludibrio de seos inimigos. Pinto Madeira estava completamente descreido e só procurava aguardar-se da tempestade; mas tal era o ascendente, que sobre seo animo exercia este homem fogoso, que desde logo se abandonou a todos os asares da fortuna. Não contava porem sinão com sua popularidade e com os conselhos e influencia desse amigo, o que seria de sejo, si a luta não passasse de uma ligeira resistencia. Reuniu pois algumas pessoas, armou-as e poz-se na espectativa (10brº 1831)

Dado este primeiro passo, a luta estava de facto engajada. A imprudencia tinha sido reciproca e para tudo isto concorreo bastante a docilidade, com que o Tenente Chaves, comandante da força de linha estacionada no Crato, se deixava influenciar pelos inimigos politicos e privados de Pinto Madeira e Antonio Manoel.

Os liberaes despunhão da administração, que ha muito era trabalhada neste sentido: os dous ch les contavã com quasi toda a população, o que nada era, por isto que não despunhõ de armamento e munições ao menos para 600 homens.

Em tudo isto, é para lamentar o modo estúpido, porque se conduzio a presidencia da provincia, identificando-se com o partido liberal, cujos excessos approvava, até mesmo o motim do Crato. Como até bem pouco tempo, um presidente de provincia era

um homem enviado da corte, para se pôr á frente de um partido.

Pinto Madeira deixou seu engenho do Coité, para se pôr a frente das forças milicianas, que o Vigário Antonio Manoel e a Câmara municipal do Jardim tinham congregado. Ali, constando-lhe que no Crato se preparava uma expedição para batel-o, querendo antes fazer pesar sobre o povo do Crato os efeitos de uma batalha, resolveu marchar sobre elle.

As duas forças se encontraram inesperadamente no ponto do Barro (27 de Junho 1831), onde se baterão em completa desordem, ficando Pinto Madeira senhor do campo, e dispersando-se a força liberal. Continuando sua marcha, occuparão os rebeldes a Villa do Crato, sem experimentarem resistencia alguma. Aqui as maiores atrocidades se commetterão: houverão diversos fusilamentos e os archivos e cartorios foram pilhados. Nem Antonio Manoel, nem Pinto Madeira pôde mais conter os seus soldados, que erão quasi todos paisanos pervertidos nas desordens passadas, tão barbaros, como as convulsões politicas, que tantas vezes os tinham ido arrancar de seus albergues, para lhes metter na mão o punhal homicida, tão livres e licenciosos, quanto era a necessidade que havia de seus braços. As revoltas tem isto de atroz: os chefes tem de, em tudo, condescender com seus sectarios, ou perecer ás mãos de seus inimigos. As guerras civis são ellas mesmas o primeiro alimento das paixões damnadas.

Todos os influentes no Crato tomaraõ a fuga e se foraõ apinhar na Villa do Icó não cuidando de defender o paiz. Poucos foraõ os, que tomaraõ as armas e se despuseraõ a bater-se com os insurgentes: entre esses merece particular menção o Coronel Manoel de Barros Cavalcante, que es-trinhou a todos estes excessos, protegiu a retirada dos liberes, e, com a gente á sua disposição se foi reunir á forças estacionadas no Icó. Era um dos velhos experencionarios de Caxias, que tinha tido a gloria de penetrar, dos primeiros, na terra de F. d. E.

O presidente José Mariano de Albuquerque Cavalcante, sem procurar ouvir aos sediciosos, approvou todo que se tinha feito no Crato e preparava forças respeitaveis para batel-os. Este procedimento atiou ainda mais a revolta. Pinto Madeira, no rigor do inverno mais copioso, de que ha noticia no Ceará, poz-se a caminho para a Capital com a intenção de alli impor a lei a José Mariano. Seu exercito compunha-se de um numero crescido de paisanos, mal provisionados de armas e um quarto apenas em estado de fazer a campanha.

Constando sua aproximação, o comandante das armas Francisco Xavier Torres fez marchar do Icó uma partida de tropas regulares, que os bateo no lugar Varzea-alegre (6 de fevereiro de 1837), donde os revoltosos, em completa debanda, recuaraõ sobre a estrada do Crato.

Os legalistas dividiraõ se entaõ em duas columnas commandadas por dotts bravos officiaes, Canuto e Cavalcante, e entraraõ no Cariry quasi de envolta com os revoltosos.

Um momento porem bastou, para que estes se ressessem do primeiro desastre. Da povoação da Barbalha Cavalcante expedio até o Engenho Coité uma partida de sua força, deixando se ficar na povoação. Pinto Madeira estava quasi despercebido, mas em pouco Cavalcante, elle mesmo, foi mettido entre linhas inimigas e sua força completamente debandouse. De 200 praças que formavaõ esta força, 100 pelo menos cahiraõ no combate ou pereceraõ affogadas no pantano, que fica em frente d'aquella Villa!

Apesar de uma já mais numerosa concentraçã

de forças no Icó, Pinto Madeira e Antonio Manoel atiraraõ se de novo sobre a estrada do Ceará! Seu exercito compunha-se ja, segundo as melhores informações, de 6:000 homens. Alem destes, tinha a revolta numerosos piquetes nos municipios das Lavras, S. Matheus e Sousa da Paraibita. Neste ultimo ponto, José Dantas R. thea, atacou a villa e fez uma barbara carnificina no partido liberal.

Na manhã do dia 4 de abril, os revoltosos atacaraõ o Icó, defendido por forças bem respeitaveis, e a perder de vista mais regulares que as suas. Depois das vicissitudes do combate mais renhido e mortifero, que se tem dado no Ceará foi tomada a villa pela volta do meio dia. O exercito legalista sob o commando do Major Torres evocou a villa, e era tanta a confiança dos revoltosos, que se dispersaraõ pelas ruas. No entanto uma partida das forças fugitivas suspendeo sua marcha, á alguma distancia do Icó, e, a despeito das injunções do Commandante das armas, retrocedeo sobre a villa, onde encontrou o exercito revoltoso em completo repouso, e o que mais é, absolutamente carecido de munições. Engajou-se entaõ novo combate, e debalde pretendeo Pinto Madeira e Antonio Manoel regularisar a acção. Atacados por grupos e sem uma direcção commum, os rebeldes em um tal n.º poderã ser batidos pelos legalistas, que não excediaõ a 100, grande parte porem de 1.ª linha. Os dotts chefes fiserã exforças inauditos para reunir suas tropas: no fim do dia foraõ obrigaõs a tomar a fuga, e sobre o campo tinhaõ deixado para mais de 500 dos seus partidistas!

Tal foi o horror deste dia, que á noite, soube-se no Crato ter-se engajado a acção no Icó. Pessoas houve que fiserã 32 legoas de jornada!

( Continua. )

#### BARBALHA.

O Sr. Jacinto Couza, juiz de paz, tem se empregado ás funcções de autoridade policial, mandando postar rondas na Villa & no entanto tem em sua companhia o facinoroso Pé-de-pé, dando pancadas e faze-lo assuadas todo dia, sem que lembre sua prisão.

#### JURY DO CRATO.

( Continuação do numero passado )

8.º julgamento no dia 22.

Compareceu Cypriano José Rodrigues, accusado pelas ameaças feitas a Marcelino Florindo Ribeiro Campos. Foi absolvido. Não houve appellação.

Nessa mesma Sessão comparecerã Francisco Ferreira da Costa, e Francisco Ramundo de Oliveira, accusados por offensas physicas feitas um no outro. Forão condemnados a um mes de prisão.

9.º julgamento no dia 23.

Compareceu Manoel Faustino, accusado em crime de filicidio. Foi absolvido. Houve appellação da parte do juiz de Direito.

10.º julgamento no dia 24.

Compareceu Antonio Xavier Sobreira, Francisco D. Felisbello, e o escravo Antonio, do Cap. Joaquim Correia L. de Macedo, accusados pelos crimes do celebre processo Pereira da Cunha. Forão absolvidos. Não houve appellação. Findarão-se os trabalhos.

Noticia local.

O sr. Manoel Duarte Pinheiro acaba de soffrer um roubo importante em relação a sua fortuna. Estando fóra da casa de sua residencia no sitio Paschoa, com toda sua familia, os ladrões aproveitarão essa ausencia, praticarão uma abertura por baixo da soleira da porta da frente e por esse buraco entrarão, arrancarão o lastro de uma mesa que estava na sala, e de uma gaveta tirarão de 800 a 900 mil reis em moeda de ouro, e papel que ali estava: entrarão depois em um quarto por cima da parede, e entre outras caixas que havião tirarão por cima da mesma parede, uma em que estavão diversas obras de ouro do uso de sua senhora, e de uma sua mana, sendo mister arrebentarem a feicha dura da caixa, para poderem extrahir essas obras, não conduzindo os ladrões outra qual quer coisa, posto que as houvesse na casa

Este roubo, sem objectos certos gera suspeitas contra alguma pessoa que sabia onde existia o dinheiro e obras de ouro.

Admira porem a ousadia dos ladões, não só no arrombamento da porta, como no estrepito feito no arrombamento do lastro da mesa, e feichadura da caixa, sendo que existe uma casa com familia, muito anexa a do sr. Pinheiro.

Quem quer que forão os auctores desse roubo, que deixou em consternação a um pai de familia, hão de em tempo apparecer com seus protectores perante o jury para os innocentar. A epocha é propria.

ANNUNCIOS.

ATTENÇÃO.

Rogo a quem possuir algum exemplar do Manifesto feito, no Maranhão pelo Vigario Antonio Manoel de Sousa em 1834, a Collecção de officios proclamações & da expedição de Caxias, impressa tambem no Maranhão, uma outra Collecção de actos do governo revolucionario de 1824, se digne enviar-me para esta Cidade ou seja por emprestimo ou por venda: de qualquer modo agradeço-rei. João Brígido dos Santos.

Aos assignantes do Cearense.

As pessoas, que se acharem a dever de suas assignaturas ao Cearen e, tenham a bondade de mandar deixar em minha casa a importancia de seus debitos, por todo este mes. Havendo summa necessidade de realizar os fundos deste jornal, que estão espalhados; muito terá de agradecer o encarregado. João Brígido dos Santos.

JOAQUIM FERNANDES BASTOS, avisa a seus devedores, que desejando liquidar seus negocios, não pode mais esperar a alguém e será rigoroso com quem continuar a demorar-lhe o embolço do que tem fiado. Barb. 31 de 8br. 1857.

Faço saber a quem convier que em vista de uma Circular do Sr. Visitador da Provincia, d' Ordem do Exm. Sr. Bispo, publicado no Arraope n. 115 de 24 do corrente determinando aos Srs. Vigarios q' não assistão, e nem dêo Licença para qualquer Sacerdote assistir em sua Freguezia a Matrimonio algum de Filhos menores, e Orphãos sem a indispensavel Licença por escripto legalmente reconhecida de seus Pays, Tutores, Curadores: & Que as ditas Licenças pagão de

sello 10\$000 na forma do Artigo 47 do Decreto n. 681 de 10 de Julho de 1850; e os Parochos que o fiserem sem q' antes tenhaõ pago a taxa do sello seraõ multados na quantia de 10\$ a 50\$000 alem das penas dos Artigos 153, e 154 do Código Penal, e os endividuos que se subtraem ao mesmo sello seraõ multados na quantia de 20\$000 a 100\$000, as penas do Art. 177 do mesmo Cod. Crato 28 de Outubro de 1857.

O Collector das Rendas Gerais Joaquim Lopes Raimundo do Billie

ALBINA MARIA DA CONCEIÇÃO, vende uma morada de casa feita com tijolo, sito nesta cidade na rua da Larangeira, com a fonte para o púente em confrontação ao beco do antigo Theatro: a tractar com a annunciante, que se acha residindo na casa de dito antigo Theatro. Crato 26 de 8br. de 1857.

Vende se por preço commodo uma posse de terra no sitio = Santa gallo = termo do Jardimque extrema pelo nascente com o sitio Barreiras, a qual po se de terra foi pertencente a Pedro Pereira Lima por herança de seu pai Antonio Pereira Lima casado que foi com Anna Joaquina de Jesus Quem pretender comprar essa terra dirija se ao escriptorio desta typographia que achará com quem contratar.

EXTRAORDINARIA VIRTUDE

para curar ulceras inveteradas e todas as molestias da pelle.

Em varios paizes da America Meridional o tratamento das chagas e ulceras offerece muitas difficuldades, por effeito das repetidas inflamações de fígado, causa da impureza do sangue e dos outros fluidos organicos. Este Unguento cura toda a especie de chagas e ulceras, embora sejam de mais de vinte annos de existencia, e tenham resistido á acção de qualquer tratamento.

Igualmente é o remedo o mais efficaz para destruir todas as molestias de pelle ainda que tenham principiado desde o berço; e fazendo-se uso do Unguento é preciso tomar as Pillulas de Holloway para purificar internamente o sangue. Os casos os mais inveterados de hemorrhoidas cedem a este admiravel remedio: do mesmo modo, mediante abundantes fricções d'este Unguento no peito, se obtem a cura de toda a especie de molestias asmaticas e catarrhos chronicos. E' com particularidade efficaz para as seguintes enfermidades.

- Bultos.
- Callos.
- Cancros.
- Cortaduras
- Espasmos.
- Erupções escorbúticas.
- Escrupulas.
- Fistulas.
- Frialdade ou falta de calor nas extremidades.
- Inflamações internas ou externas
- Gota.
- Molestias da cuts.
- do fígado.
- das articulações.
- das pernas.
- dos peitos.
- dos olhos.
- Queimaduras.
- Rheumatismo
- Sapiração putrida.
- Taba
- Ulceras na bocca.

Este Unguento vende se nos estabelecimentos do Professor Holloway, Londres, Strand, 241, em New York Maden Lane, 80; assim como nas principaes boticas e lojas de drogas da Europa e America Meridional, e de outras partes do mundo. O preço de cada vaso é de 650rs; a 1\$600 e 2\$500 é acompanhado de uma instrucção impressa em portuguez que ensina o modo de se applicar este Unguento.

Vende-se na Fortalesa na botica do sr. Maméde.

Imp. por F. G. D. Sobreira.